

DSO



DSO – Divisão de Saúde Ocupacional

Atualizações DSO

. Decreto Nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024

Institui o novo Regulamento de Perícias Médicas e
Saúde Ocupacional do Estado de São Paulo

Atualizações

Decreto Nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024

• Licença para tratamento de saúde:

A pedido

- Deve requerer **até 1º dia útil subsequente à data de expedição do atestado médico (Art. 15º)**;
- Possibilidade de telesaúde, assegurado o direito de recusa ao servidor;

Sem Perícia

1. Atestados Médicos até 5 dias emitidos por:
 - IAMSPE;
 - Credenciados IAMSPE;
 - Rede pública de saúde (CECOM tbm);
2. Patologias Infectocontagiosas:
 - Atestado médico + Exame laboratorial;
 - Máximo 15 dias;
 - Relação de CID's para dispensa;

Com Perícia

Ex-Ofício

- Solicitado pela chefia Imediata ou mediata mediante requisição;
- Pedido pode ser indeferido e não cabe qualquer recurso ou reconsideração;
- Se não comparecer a perícia cabe a unidade suspender o pagamento, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de SP;

Check List – Atestado médico para fins de perícia DPME

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COMUNICADO DPME Nº 005, de 17/07/2024

Atestado médico de Afastamento e Atestado de Saúde para Fins de Perícia Médica
O Diretor Técnico de Saúde III substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Tendo em vista a edição da Resolução SGGD nº 24, de 11-07-2024, publicada em 16/07/2024, o atestado médico de afastamento e o atestado de saúde, para fins de solicitação de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- I. Identificação do médico: nome e CRM/UF;
- II. Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;
- III. Identificação do paciente: nome e número do CPF, quando houver;
- IV. Data de emissão;
- V. Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou
- VI. Assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito;
- VII. Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail);
- VIII. Endereço profissional ou residencial do médico;
- IX. Condição de saúde física e mental do(a) paciente, observadas a finalidade do atestado;
- X. quantidade de dias concedidos de dispensa da atividade necessários para a recuperação do(a) servidor;
- XI. Diagnóstico.

• **Licença por motivo de doença em pessoa da família** - deve ser apresentado, ainda, atestado de acompanhamento, nos termos do inciso II do artigo 4º da Resolução CFM nº 2.381/2024;

• **Perícia fora de sede ou domiciliar** - o atestado deve conter as informações que justifiquem a impossibilidade de locomoção.

Ficam revogados os termos dos seguintes Comunicados:

- DPME 105, de 2014;
- DPME 135 de 2014;
- DPME 263, de 2016;
- DPME 725, de 2017.

RH – Verificar dados do atestado antes de agendar perícia médica

- Identificação do Médico: NOME e CRM / CRO
- Registro de Especialista (RQE), quando houver
- Identificação do paciente: nome e nº do CPF, quando houver
- Data de emissão
- Assinatura qualificada do médico – quando documento eletrônico **OU**
- Assinatura e carimbo ou nº CRM / CRO, quando manuscrito
- Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail)
- Endereço profissional ou residencial do médico
- Condição de saúde física e mental do(a) paciente, observadas a finalidade do atestado
- Quantidade de dias concedidos de dispensa do trabalho necessários para a recuperação do servidor
- Diagnóstico



Licença para tratamento de saúde

Dispensa de Perícia

- Verificar **se atestado atende a todos os itens da Resolução SGGD nº 24/2024**, Comunicado DPME 05/2024 e Resolução CFM 2.381/2024 – Check List
- Atestado não deve ultrapassar **5 dias corridos**
- A concessão da **licença limitada a 15(quinze) dias, somados no período de um ano**, a contar da primeira concessão – O DPME ainda não disponibilizou o controle do prazo no sistema deles
- Atestado médico **deverá ser emitido por médico ou cirurgião-dentista** que realizou o atendimento:
 1. No Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
 2. Em unidade credenciada pelo IAMSPE – site IAMSPE
 3. Em qualquer unidade da rede pública de saúde – inclui o CECOM
- O atestado deverá ser apresentado **até o primeiro dia útil subsequente** ao início do afastamento do servidor – caso **ultrapasse este prazo**, deverá ser **agendada perícia médica** normalmente – se não for agendada a perícia presencial, deverá ser considerada falta injustificada
- Será considerado **todo o período de afastamento**, mesmo que iniciado em sábados/domingos/feriados

Licença para tratamento de saúde

Doenças Infecto Contagiosas

- **Dispensa** de perícia médica
- Verificar **se atestado atende a todos os itens da Resolução SGGD nº 24/2024**, Comunicado DPME 05/2024 e Resolução CFM 2.381/2024 – Check List
- Deverá ser comprovado por meio de **exame laboratorial** que o servidor está acometido de **patologia considerada infectocontagiosa – verificar lista de CIDs - PORTARIA DPME Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**
- **O** atestado médico que acompanha o exame laboratorial comprobatório de patologia infectocontagiosa deve recomendar o afastamento do(a) servidor(a) **pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias**
- A requisição da dispensa de perícia médica deve ocorrer até o **1º (primeiro) dia útil** subsequente ao da expedição de seu atestado médico

Atualizações

Decreto Nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024

• Licença por motivo de doença em pessoa da família:

- **Prazo 1º dia útil subsequente ao início** do afastamento;
- Cônjuge ou companheiro (lei); Parentes até segundo grau (Código civil);
- **Familiar** deve se submeter a perícia **acompanhado pelo servidor**;
- Servidor deve declarar formalmente que a assistência é indispensável e não pode ser feita simultaneamente com o exercício do cargo;
- **Limite de 20 meses para acompanhamento do mesmo familiar, pela mesma patologia, consecutiva ou intercalada;**
- **Cabe a unidade do servidor observar o limite;**
- **Indeferidas as licenças se mais de um servidor solicitar para a mesma pessoa;**

• Perícia hospitalar, domiciliar ou fora de sede:

- Análise documental para a perícia hospitalar;
- Domiciliar e Fora de sede DPME se manifestará sobre admissibilidade;
- Aplica-se também ao familiar;

Atualizações

Decreto Nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024

- **Licença para servidor de SP em trânsito**

Servidor em outro estado ou país que solicitar licença médica deve comprovar:

- Necessidade da realização do tratamento médico onde está;
- Impossibilidade de locomoção;
- Autorização para residir fora do país;
- Em outro estado perícia será realizada por órgão médico oficial, se não for possível pode ser concedido pelo DPME.
- Prazo máximo de 90 dias;

- **Reassunção de exercício**

Deve reassumir:

- I - 1º dia útil subsequente ao término da licença;
- II - Insubistentes os motivos que levaram a licença, constatado por nova perícia;
- III - Quando **considerado com capacidade laborativa preservada**;

Em II e III deve reassumir no 1º dia útil subsequente a publicação da conclusão. **Falta Injustificada** se não reassumir;

Atualizações

Decreto Nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024

- **Outros pontos importantes:**

- Licenças Médicas concedidas por no **máximo 90 dias**, exceto as concedidas por perícia hospitalar, domiciliar ou por junta médica;
- **Possibilidade de solicitar prorrogação** até 8 dias antes do término da licença atual;
- DPME pode:
 - Condicionar nova licença a formalidade ou procedimento;
 - Fixar nova sede para realizar a perícia;
 - Verificar se medidas recomendadas pelo médico assistente estão sendo seguidas;
 - Exigir comprovante idôneo de adesão ao tratamento;
 - Convocar a qualquer tempo para realizar perícia, mesmo em casos de dispensa de perícia;
- Encaminhamento de servidor **dependente químico** ao DPME:
 - Solicitado pela unidade, licenciado '*ex-officio*';
 - Concedida por até 90 dias;
 - Convocado para perícia antes do término, deverá comprovar adesão ao tratamento;